LEI MUNICIPAL Nº 1458/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar mais uma (01)vaga para o cargo, de Operário Especializado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de São José do Herval e dá outras providências.

ADEMAR ANTONIO ZANELLA, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na Lei Municipal nº 1444/2015, de 15 de outubro de 2015, em seu Art. 3º que Estabelece o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, mais uma vaga na categoria funcional de Operário Especializado, conforme estabelecido no quadro abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE
Operário Especializado	**44**	**01**	**03**	**1.60**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

ADEMAR ANTONIO ZANELLA

PREFEITO MUNICIPAL.